

João Monlevade, 18 de Maio de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 507/2023

Município: Rio Piracicaba/MG

Assunto: Parecer Indenização- pagamento de procedimento sem contrato com

fornecedor.

Fornecedor: Uromaster

Procedimento: Exame de Estudo Urodinâmico

Paciente: Maria Eliana dos Santos

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Uromaster, para a paciente mencionada acima.

Consta na guia de encaminhamento do Município de Rio Piracicaba a solicitação do exame de Estudo Urodinâmico, conforme pedido médico. Ocorre que, apesar do exame ter sido realizado conforme solicitação, o mesmo foi realizado pelo Fornecedor que não possui contrato com Consórcio para este tipo de procedimento.

Sendo assim, como o procedimento realizado não tem cláusula contratual específica, o mesmo deverá ser pago por meio de indenização.

Insta salientar que, o enriquecimento ilícito sem causa da Administração Pública é proibido por lei. Ademais a ausência de cláusula contratual que prevê o procedimento e boa fé do PRESTADOR, não exime a Administração Pública de pagar pelos serviços prestados a mesma.

Como parâmetro de valor para pagamento do procedimento de Estudo Urodinâmico foi utilizado o valor praticado por este Consórcio, qual seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).



Mediante análise de documentação , PARECER JURÍDICO anexo e observando que neste caso específico o Prestador estava de boa fé, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **Procedimento de Estudo Urodinâmico no valor de R\$** 250,00(duzentos e cinqüenta reais) por meio de indenização.

Recomenda ainda, seja realizada sindicância para apurar quem deu causa a presente Indenização.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz **Controladora Interna - CISMEPI** Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação 35930-117 – João Monlevade/MG